



ÍNDICE

ISSSPL .....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	8
Superintendência de Contratos .....	9



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB



ISSSPL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/ISSSPL/ALMT**

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo (ISSSPL) torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2022/ISSSPL/ALMT

**Contratante:** INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

**Contratada:** SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** Prorrogação do prazo do termo aditivo por mais 12 (doze) meses

**Vigência:** 21/06/2024 a 22/06/2025

**Data de Assinatura:** 21/06/2024

**Valor Global:** R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

**Forma de Pagamento:** 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.40.00.00

**Representantes Legais:**

Edevandro Rodrigo Guandalin – Superintendente do ISSSPL

Pedro Aparecido de Oliveira – Serprel Assessoria e Sistemas Ltda

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**A T O Nº. 1131/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, §3º e 17º da Constituição Federal c/c artigo 2º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b”, observado o disposto no § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; artigo 1º da Lei n. 10.887, de 19 de junho de 2004; artigos 5º e 11º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos, 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa nº 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **LUCIA CARVALHO ARAUJO SATIRO**, portadora do RG nº. 07465491-SSP/MT, constante na Carteira de Habilitação, inscrita no CPF/MF sob nº. 496.708.751-53, matrícula funcional nº. 13018, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos proporcionais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **32 (TRINTA E DOIS) ANOS, 08 (OITO) MESES e 11 (ONZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **11.931 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM) DIAS TRABALHADOS**, no período de 20.05.1991 a 26.01.2024, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**, no período de 30.07.1983 a 16.09.1988, perfazendo **05 (CINCO) ANOS, 01 (UM) MES e 28 (VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.873 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**; totalizando o tempo total de **37 (TRINTA E SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.804 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 20 (VINTE) DIAS TRABALHADOS**,



lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Despacho de fls. 426-sgp, da Procuradoria Geral; Parecer Técnico n°. 004/2024/SCI, fls. n°s 436/445, em atenção ao Protocolo n°. 2021234394405, de 04.08.2021, contendo 02(dois) volumes.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de julho de 2024.**

(original assinado)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

Presidente

Deputado **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ 1ª Secretário

**ATO N° 1128/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora ROSIMEIRE GOMES DE BRITO, matrícula n° 45368, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente de Previdência, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, o servidor EMANUEL HENRIQUE DE MORAES, matrícula n° 32476, pelo período de 13/09/2024 a 22/09/2024, conforme Mem. n° 130/2024/ISSSPL, protocolo n° 2024303597973.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de junho de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO N° 1132/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45564	RAFAELA VENDRAMINI FAVARO	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB. DEP. PAULO ARAÚJO

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de julho de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**



**ATO Nº 1133/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46740	VITÓRIA WAGNER MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de julho de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1134/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46774	WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE DE ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de julho de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1135/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46027	ANTONIO FON- SECA	ASSESSOR TÉCNICO LE- GISLATIVO	ATL-III	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LE- GISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de julho de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1136/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42745	CREONI DA SILVA DIAS	ASSESSOR TÉCNICO LE- GISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de julho de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1137/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46557	WESLEY DOS SANTOS OLI- VEIRA	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DI- RETORA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de julho de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1139/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
47055	ALLANA PATRICIA SILVA BASTOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-III	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de julho de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1140/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46181	ADRIANE MARTINS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP JUCA DO GUARANÁ

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de julho de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**ATO Nº 1138/2024**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**



**Considerando** o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/07/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45487	MARCANY ALONSO BUSTAMANTE CAMPOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-V	UNIDADE DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 01 de julho de 2024.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**LEI Nº 12.579, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Autores: Deputados Wilson Santos e Júlio Campos

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro audiovisual em atividades consideradas de alto risco nos cursos de formação das Instituições de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de registro audiovisual nos cursos de formação realizados no âmbito das Instituições de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, nos casos que envolvam atividades de alto risco, notadamente aquelas de natureza aquática e de altura.

**§ 1º** Para atendimento do disposto no *caput* do art. 1º compete aos dirigentes máximos das Instituições de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso:

I - definir as atividades de alto risco incluídas em seus respectivos cursos de formação, de acordo com a natureza das atribuições de cada órgão policial/militar, por meio de ato normativo interno a ser publicado na imprensa oficial;

II - regulamentar a operacionalização e implementação do sistema de captura e gravação de áudio e imagens dos respectivos treinamentos considerados de alto risco nos cursos de formação.

**§ 2º** O registro de que trata o *caput* do art. 1º deverá ser realizado por meio de sistema que garanta a qualidade, durabilidade e resolução suficientes à identificação das pessoas, do ambiente e das situações objetos de registro.

**Art. 2º** Além do registro audiovisual de que trata o art. 1º nos treinamentos considerados de alto risco em cursos de formação das Corporações Militares do Estado, deverá ser designado um oficial superior mais antigo que o instrutor para a fiscalização e o acompanhamento da instrução.

**Art. 3º** Caberá aos responsáveis pela gravação e pelo armazenamento dos arquivos dos registros audiovisuais de que trata esta Lei, em cada uma das Instituições de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, adotar todas as medidas necessárias ao atendimento do disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado de Segurança Pública ficará responsável pela fiscalização da implementação e do cumprimento das normas instituídas nesta Lei.



**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de junho de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023/SCCC/ALMT

Contratada: Jornal Estadão Mato Grosso Jornal e Mídia Digital LTDA

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução da aquisição de 30(trinta) assinaturas anuais do JORNAL ESTADÃO DE MATO GROSSO, com entregas diárias na Secretaria de Comunicação Social/ALMT.

Vigência: 27/06/2024 a 26/07/2025

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Assinatura: Mesa Diretora - 26/06/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Jul 01 22:30:21 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)